

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Uems**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.891.363/0001-80**, representada por seu Reitor, **Laércio Alves de Carvalho**, e a **Secretaria de Estado de Educação - SED**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.585.924/0001-22**, representada por seu Secretário de Estado, **Hélio Queiroz Daher**, doravante denominadas **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA, denominada Uems, juntamente com a SED, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégicos e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023

| Indicador | Meta |
|--|-------------|
| Varição percentual de refugiados e migrantes internacionais beneficiados pelas ações do projeto Acolhe MS | 10% |
| Percentual da região da Serra da Bodoquena atendida para destinação de animais silvestres para reintrodução e ou manejo (abrigo) permanente. | 50% |
| Percentual da região do Pantanal atendida para destinação de animais silvestres para reintrodução e ou manejo (abrigo) permanente. | 40% |
| Percentual de rodovias estaduais monitoradas com projetos técnico-científicos de intervenção física (prevenção e mitigação de colisões com animais silvestres) | 100% |
| Varição de percentual de gestores públicos municipais, estaduais e federais capacitados em Direitos Humanos das Mulheres em Mato Grosso do Sul | 20% |
| Quantidade de pessoas atendidas nas ações do projeto UEMS na Rota Bioceânica | 200 |
| Quantidade de participantes capacitados no Seminário de Sequestro de Carbono | 100 |



| Indicador | Meta |
|---|------|
| Percentual de atendimento de municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no Resíduos Sólidos: Disposição legal. | 90% |
| Quantidade de pessoas idosas atendidas pelo projeto Universidade da Maturidade (UMA/Uems-Campo Grande) anualmente | 100 |
| Quantidade de pessoas ressocializadas pelo projeto Uems - Laboratório de Humanização - reinclusão e ressocialização do número de réus (apenados), | 30 |
| Variação percentual de artigos publicados em periódicos indexados dos docentes vinculados aos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em relação ao exercício anterior. | 10% |
| Percentual de estudantes de graduação envolvidos em atividades de extensão | 20% |
| Percentual de cursos avaliados com conceito = ou acima de 3 pelo Conselho Estadual de Educação. | 100% |

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA, denominada Uems, juntamente com a SED, por seus vínculos institucionais, e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023

| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo |
|--------------------------------|--------------------|--|----------|
| Ciência, Tecnologia e Inovação | P1. Carbono Neutro | E1. Centro de Estudos e Inovação em Sequestro de Carbono (CEISCO) implantado. | Março |
| | | E2. Laboratórios (Meta Pró-clima do Estado de MS) entregues: <ul style="list-style-type: none"> ○ Vermicompostagem; ○ Microscopia; ○ Manejo e Conservação do Solo; ○ Inovações em Biogás; ○ Informática. | Novembro |
| | | E3. Convênios firmados (Meta Pró-clima do Estado de MS) com: <ul style="list-style-type: none"> ○ Agropecuária Rio da Prata e Recanto Ecológico Cabeceira do Prata; ○ Agrissoluções Biológicas; ○ Consórcio dos municípios limieiros ao lago de Itaipu; ○ Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos municípios do Conesul; | Março |



| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo |
|--------------------------------|--|---|----------|
| Ciência, Tecnologia e Inovação | P1. Carbono Neutro | <ul style="list-style-type: none"> ○ Parceria Internacional com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), para projetos de avaliação das emissões pelo uso de fertilizantes. | Março |
| | P2. Uems e Itaipu Binacional: Entregas para as regiões do Cone-Sul e Sul Fronteira | E1. Parque analítico da UEMS, de Mundo Novo, inaugurado. | Junho |
| | | E2. Instrumentalização de laboratórios entregues: <ul style="list-style-type: none"> ○ Laboratório de Fertilidade do Solo do Cone-Sul inaugurado; ○ Laboratório de Física do Solo do Cone-Sul inaugurado. | Junho |
| | | E3. Micro-ônibus adquirido, para ações de ensino, pesquisa e extensão. | Dezembro |
| | P3. Resíduos Sólidos: Disposição legal | E1. Panoramas de diagnóstico e prognóstico da gestão de resíduos sólidos dos 79 municípios do Estado realizados; | Setembro |
| | | E2. Planos municipais de coleta seletiva para 15 (quinze) municípios do Estado entregues; | Dezembro |
| | | E3. Proposta de tecnologia de compostagem para 5 (cinco) municípios do Estado entregues; | Junho |
| | | E4. Planos municipais de educação ambiental para 16 (dezesesseis) municípios do Estado de MS entregues. | Dezembro |
| | P4. Uems Acolhe | E1. Capacitação de refugiados e migrantes internacionais realizadas, em áreas de interesses estratégicos-do Estado; | Novembro |
| | | E2. Termos de cooperação assinados, com municípios que atendem refugiados e migrantes internacionais,; | Dezembro |
| | | E3. Aplicativo desenvolvido - suporte para refugiados e migrantes internacionais no Mato Grosso do Sul. | Dezembro |
| | P5. Uems na Comunidade | E1. Caravanas de ações socioassistenciais em 8 (oito) municípios conveniados, realizadas; | Dezembro |
| | | E2. Capacitação e qualificação de pessoas em áreas estratégicas de MS: <ul style="list-style-type: none"> ○ Comunicação; ○ Cultura; ○ Direitos Humanos e Justiça; ○ Educação, Saúde; ○ Meio Ambiente; ○ Trabalho; ○ Tecnologia e Produção. | Dezembro |



| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo |
|--|--|---|----------|
| Ciência, Tecnologia e Inovação | P6. Uems na Rota Bioceânica | E1. Artigo científico com a pesquisa sobre a dinâmica dos arranjos produtivos locais nos municípios de Mato Grosso do Sul considerando as transformações do Corredor Bioceânico, publicado. | Dezembro |
| | | E2. Ação de extensão de atendimento médico para população impactada pela Rota Bioceânica, realizada. | Dezembro |
| | P7. Direitos humanos das Mulheres em MS | E1. Observatório da violência contra as mulheres em MS criado; | Novembro |
| | | E2. Cursos Direitos Humanos das Mulheres ofertados. | Dezembro |
| | P8. Estrada Viva | E1. Projeto executivo do refúgio de vida silvestre (criatório de animais silvestres - UEMS de Aquidauana) elaborado; | Agosto |
| | | E2. Base técnico-operacional do Estrada Viva na UEMS de Aquidauana (pronto atendimento veterinário) construída; | Agosto |
| | | E3. Recinto de resgate de animais silvestres (quarentenário, serpentário) implantado; | Outubro |
| | | E4. Base operacional do Estrada Viva em Bonito/Jardim construída; | Outubro |
| | | E5. Projeto Técnico-científico de intervenção para prevenção e mitigação de atropelamento da fauna silvestre nas rodovias estaduais no Estado. | Dezembro |
| | P9. Universidade da Maturidade (UMA/Uems-Campo Grande) | E1. Capacitações aos profissionais e gestores do projeto, nas temáticas da saúde e educação no processo de envelhecimento ativo e saudável, realizadas; | Dezembro |
| | | E2. Processo de monitoramento dos indicadores de saúde e educação dos programas e ações voltados para população idosa no Mato Grosso do Sul e Brasil, estabelecido; | Dezembro |
| | | E3. Ações de incentivo a eventos técnicos e/ou científicos realizadas; | Dezembro |
| | | E4. Termo de Cooperação com a sociedade civil organizada. | Agosto |
| | P10. Fomento ao Agronegócio em Maracaju/MS | E1. Horta comunitária, em escolas e em residências, implantadas. | Julho |
| | | E2. Abertura da Empresa Júnior concretizada. | Agosto |
| E3. 4 (quatro) laboratórios didáticos implantados. | | Setembro | |



| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo |
|-------------------|---------|---|----------|
| | | E4. Estações experimentais, em propriedades de Maracaju, implantadas. | Dezembro |
| | | E5. Assistência técnica em agricultura familiar, nos assentamentos, , ofertada. | Outubro |

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação seguirem as seguintes diretrizes:

I – A Uems deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A Uems deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da Uems, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do Secretário, Secretário-Adjunto, Diretores Presidentes, outras lideranças até o nível de Superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;





- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.

VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: Índice de Entregas do Contrato de Gestão (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e Índice de utilização do sistema (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite));
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresso requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Campo Grande, _____ de _____ de 2023.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Fundação Universidade Estadual de Mato
Grosso do Sul - Uems

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretaria de Estado de Educação - SED